



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 FMAS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024001470)

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Inscrito no CNPJ Nº 14.797.309/0001-69, com sede à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro/Porto Nacional – TO/CEP: 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste TR, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	<i>DIA 18/06/2024, ÀS 08:00 HORAS</i>
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	<i>DIA 21/06/2024, ÀS 08:30</i>
<b>DATA DA SESSÃO:</b>	<i>DIA 21/06/2024, ÀS 09:00</i>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b><a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a></b>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao">https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao</a> <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>

**1.0 DO OBJETO:**

**1.1 - O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA SERÁ A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO CRAS NELCIRENE RODRIGUES SOARES, EQUIPAMENTO VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**1.2 -** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;**

**1.2.3 - ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;**

**2.0 INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA.**

**2.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o envio de sua proposta, na forma deste item.

**2.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do email: [departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br](mailto:departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br) a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso e nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**2.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**2.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**2.5** Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer



outro pretexto.

**2.6** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**2.7. Da Proposta de Preço/Cotação:**

**2.7.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**2.7.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta DISPENSA DE LICITAÇÃO serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**2.7.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**3.0 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conforme as descritas no item 19 do Anexo I – Termo de referência.

**4.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

**4.1.** O valor estimado para esta contratação será de **R\$ 37.850,68** (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)

**5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**5.1.** A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial do Município (DOM), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **email: departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br**.

**5.2.** Declarada a empresa vencedora, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação especificada no Termo de Referência, no prazo de até 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação via email.

**6.0 – DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:**

Conforme as descritas no item 12 do Anexo I – Termo de referência.

**7.0 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

Conforme as descritas no item 07 do Anexo I – Termo de referência.

**8.0 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Conforme as descritas nos itens 08 e 09 do Anexo I – Termo de referência.

**9.0 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

Conforme as descritas no item 14 do Anexo I – Termo de referência.

**10.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme as descritas no item 19 do Anexo I – Termo de referência.

**11.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Conforme item 18 do ANEXO I – Termo de Referência.

**12.0 DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO:**

Conforme as descritas no item 15 do Anexo I – Termo de referência.

**13.0 DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO:**

ITEM	CÓDIGO	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
------	--------	----	-----------	------	-------------	-------------



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	DO ITEM			ESTIMADO	ESTIMADO	
1	35466	UN	<b>LONGARINA 3 LUGARES</b> LONGARINA COM 3 LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM BASE FIXA. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	3	R\$ 397,00	R\$ 1.191,00
2	25308	UN	<b>CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, SEM BRAÇO</b> CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO OU TECIDO. COM RODÍZIOS. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	10	R\$ 461,50	R\$ 4.615,03
3	24495	UN	<b>MESA EM L COM GAVETEIRO</b> ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" 1,50X1,50x0,70x0,74, C/ 2 GAVETAS PÉS DE METAL, PÉS NIVELADORES. MÓVEL FABRICADO EM MDP DE ALTA DENSIDADE 15MM OU SUPERIOR. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	1	R\$ 845,67	R\$ 845,67
4	38343	UN	<b>MESA DE REUNIÕES RETANGULAR 2 METROS</b> MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDP 25MM OU SUPERIOR, DIMENSÕES 74 X 200 X 200 CM, COM PÉS DE METAL COM DIMENSÕES 30 X 50. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	1	R\$ 746,50	R\$ 746,50
5	16686	UN	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE PLÁSTICO PRETA</b> CADEIRA FIXA SEM BRAÇO COM ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO COR PRETA. ESTRUTURA E PÉS METÁLICOS. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	10	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
6	24341	UN	<b>CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO</b> CADEIRA FIXA SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, COM REVESTIMENTO DE TECIDO OU CORVIN, SEM COSTURA, BASE FIXA COM PÉS DE METAL, ALTURA 85 CM X LARGURA 53 CM X PROFUNDIDADE 50 CM. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	9	R\$ 246,48	R\$ 2.218,35
7	15845	UN	<b>CADEIRA DE PLÁSTICO BISTRO SEM BRAÇO BRANCO</b>	50	R\$ 104,72	R\$ 5.236,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

			CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRACOS, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIURETANO VIRGEM, COM SUPORTE PARA 120KG. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.			
8	24998	UN	<b>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS</b> ARQUIVO DE AÇO FABRICADO EM CHAPA 26, COM 4 GAVETAS COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS, COM PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NAS GAVETAS, FECHADURA COM CHAVES, TRILHOS TELESCÓPICOS, PÉS DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 133 CM X LARGURA 47 CM X PROFUNDIDADE 71 CM. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	5	<b>R\$ 798,67</b>	<b>R\$ 3.993,33</b>
9	35505	UN	<b>ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO COM PORTA</b> ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO FABRICADO EM CHAPA 26, COM 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR CREMALHEIRAS INTERNAS, 4 GANCHOS INTERNOS, PORTA COM REFORÇO ÔMEGA, PUXADOR FECHADURA COM CHAVES, PINTURA EPOX ELETROESTÁTICO. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	5	<b>R\$ 585,50</b>	<b>R\$ 2.927,48</b>
10	20880	UN	<b>ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS</b> ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS, FABRICADO EM AÇO COM CHAPA 26, PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO, PÉS DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES TOTAIS: ALTURA 198 CM X LARGURA 93 CM X PROFUNDIDADE 40 CM. DIMENSÕES DOS VÃOS: 44 CM X 26 CM. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	5	<b>R\$ 1.456,71</b>	<b>R\$ 7.283,57</b>
11	35505	UN	<b>ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS</b> ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS. FABRICADO EM CHAPA 24, COM PINTURA ELETROESTÁTICA, PORTAS COM REFORÇO ÔMEGA, PUXADOR E FECHADURA COM CHAVE, MEDIDAS: 1,80 X 0,80 X 0,40 CM. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	4	<b>R\$ 1.079,12</b>	<b>R\$ 4.316,47</b>
12	39786	UN	<b>ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS COM REFORÇO X</b> ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS 30CM, TAMANHO 198 CM X 92 CM X 30 CM, COM ALTURA REGULÁVEL, SISTEMA DE REFORÇO X, 30KG POR PRATELEIRA, COM SAPATAS DE PLÁSTICO E PARAFUSOS	1	<b>R\$ 466,44</b>	<b>R\$ 466,44</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

			INCLUIDOS. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.			
13	39787	UN	<b>MESA RETA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM GAVETA</b> MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDIDAS EM CENTÍMETROS: 120 X 60 X 74 COM PÉS EM TUBULAR COM TAMPO DE MDP COM GAVETEIRO EMBUTIDO DE DUAS GAVETAS COM CHAVES. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	5	<b>R\$ 328,17</b>	<b>R\$ 1.640,83</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>						<b>R\$ 37.850,68</b>

#### 14. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**14.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**14.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**14.3.** A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**14.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Porto Nacional - TO, 17 de junho de 2024.

**Keila Viana Ribeiro Maciel**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Processo Administrativo Nº 2024/001470

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento tem por objetivo definir as diretrizes, condições e especificações gerais visando a aquisição de **Mobiliário em Geral**, com intuito de atender a demanda do CRAS Nelcirene Rodrigues Soares, equipamento vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no capítulo III "Das Definições", inciso XXIII, Art. 6, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.

#### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada visando a aquisição de **Mobiliário em Geral**, com intuito de atender a demanda do CRAS Nelcirene Rodrigues Soares, equipamento vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

2.2. As especificações dos itens, quantidades e valores estimados da aquisição constarão no Anexo I deste Termo de Referência.

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O CRAS Nelcirene Rodrigues Soares é um equipamento vinculado à Proteção Social Básica do Fundo Municipal de Assistência Social. O referido equipamento situa-se no setor Imperial, possui sede própria, e sua obra foi finalizada e entregue recentemente. No entanto, para início de suas atividades são necessários itens de mobiliário em geral visando prover adequadamente o arranjo físico do equipamento com objetos de natureza intrínseca à realização das atividades finalísticas do órgão. A aquisição pretendida se faz necessária para dispor de estrutura mínima em seu edifício, onde existe a necessidade da manutenção da estrutura de apoio, capaz de prover os setores diretamente ligados às atividades rotineiras dos meios necessários à consecução dos objetivos almejados pela administração conforme suas obrigações institucionais.

O Fundo Municipal não possui em estoque e nem disponibilidade de tais objetos, razão pela qual decorre esta solicitação.

A Proteção Social Básica é tipificada pela seguinte descrição abaixo:

**3.1. SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** - Realiza serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. O objetivo desse serviço é prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Os serviços de proteção social básica são executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS (4) (Esperança, União, Nelcirene e no CRAS Santino Dias Alecrim situado no Distrito de Luzimangues) e também nos NAS (2) -Núcleos de Assistência Social dos Distritos de Pinheirópolis e Escola Brasil ou em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros), e, ou, fragilização de vínculos afetivos, dentre outras.

#### 4. METODOLOGIA

4.1. A presente contratação será realizada por meio do disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a *Lei Federal Nº 14.133/21*, Art. 75, inciso II, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão as aquisições, em observância às disposições do Decreto Municipal nº 365, de 24 de fevereiro de 2022.

#### 5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 A modalidade para a contratação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **Dispensa de Licitação**, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Art. 2, inciso



II do Decreto Municipal nº 365/22, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

#### **Forma de Fornecimento**

5.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

### **6. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS**

6.1. O objeto é de natureza comum, dado que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com o inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/21.

### **7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

#### **7.1. Os equipamentos deverão ser entregues nas seguintes condições:**

7.1.1. Na sede do Fundo Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Antônio Ayres Primo, 2138, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77500-000.

7.1.2. prazo de máximo 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

7.1.3. No horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (63) 3363-5774.

7.1.4. O mobiliário deverá ser entregue em perfeita condição de uso, devidamente montado e pronto para uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus Anexos, bem como na proposta de preços apresentada, dentro do horário de expediente da Contratante.

7.1.5. A Contratada deverá comunicar, formalmente, a Contratante com 24 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega.

7.1.6. O recebimento deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas. Os equipamentos adquiridos deverão ser novos, assim considerado de primeiro uso e estar devidamente acondicionado e acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.2. Os objetos deverão ser entregues em perfeita condição de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus Anexos, bem como na proposta de preços apresentada, dentro do horário de expediente da Contratante.

7.3. O recebimento do objeto deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas. Os equipamentos adquiridos deverão ser novos, assim considerado de primeiro uso e estar devidamente acondicionado e acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.4. O prazo para a substituição de peças ou equipamentos e para reparos de defeitos observados pela fiscalização deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas.

7.5. Os equipamentos serão recebidos:

7.5.1. Provisoriamente, pelo setor responsável, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

7.5.2. Definitivamente, em até 3 (três) dias úteis pelo setor responsável, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal.

#### **7.6. Garantias exigidas:**

7.6.1. Para os fins deste Termo de Referência, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante dos referidos equipamentos.

7.6.2. O período de garantia técnica será contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e deverá respeitar o período constante nas especificações técnicas de cada item.

7.6.3. Os atendimentos de garantia deverão ser realizada durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante ou por Assistência Técnica Autorizada.

7.6.4. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nos catálogos e/ou folders apresentados. No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que está ofertando.

#### **7.7. Adequação às normas de padronização:**



- I.NBR13962:2018** – Versão Corrigida 2018 – Para cadeiras, esta Norma específica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação dimensional, da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se: cadeiras plásticas mono bloco, assentos para espectadores, assentos plásticos para eventos esportivos e assentos múltiplos, pois possuem normas específicas.
- II.NBR 13961:2010** - Para armários de escritório, esta Norma específica as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.
- III.NBR 13966:2008** – Para mesas de escritório e mesas de reuniões, esta Norma específica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso.
- IV.** Esta Norma especifica as dimensões, métodos de ensaio e requisitos que determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos múltiplos conjugados, que não são fixados ao piso e/ou paredes de forma permanente. Uma unidade no mínimo precisa conter dois lugares de assento. A avaliação do efeito do envelhecimento e da temperatura ambiente não está incluída. Estes ensaios não se destinam a avaliar a durabilidade dos materiais de enchimento, tais como espumas e seus revestimentos. Os ensaios visam a valorizar a resistência, durabilidade e estabilidade de assentos múltiplos conjugados, independentemente dos materiais, da concepção/execução ou dos processos, excluindo-se sofá, assentos para espectadores e outros assentos múltiplos fixados ao chão, paredes ou espelhos, e não são consideradas unidades que possuam somente um assento.
- V.NR 17 Ergonomia** – Para cadeiras de escritório, esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.2. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 8.3. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto contratado;
- 8.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 8.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc;
- 9.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- 9.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da contratante;
- 9.10. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente contratação ou decorrentes de sua execução;
- 9.11. Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. DO PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



- 13.1.1. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- 13.1.2. Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- 13.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

#### 14. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 14.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

##### Fiscalização da execução

- 14.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) devidamente designado(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). 14.5. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, em observância ao disposto no Art. 12, inciso II, do Decreto Municipal nº 113, de 2023;

#### 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 15.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 15.2. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*
- 15.3. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

##### Habilitação jurídica

- 15.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 15.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).



15.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

15.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.11. **Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da receita Federal; esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

15.12. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

15.13. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

15.14. Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto aA Secretaria de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a.

15.15. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

15.16. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica/Tribunal de Contas da União** (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade / Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas / Cadastro Nacional de Empresas Punidas). <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

15.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.18. Declaração de inexistência de parentesco com a municipalidade;

15.19. Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

15.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

16.1. O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

16.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.2.1. Valor Global da proposta até **R\$ 37.850,68** (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). (Art. 59, II, Lei nº 14.133/21)

16.2.2. Valores unitários: conforme tabela constante no Anexo I do presente Termo de Referência.

16.2.2.1. Não serão aceitos valores unitários acima do estabelecido no anexo supramencionado. (Art. 59, II, Lei nº 14.133/21).

### **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 37.850,68** (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

### **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

18.1. A despesa decorrente da presente contratação será realizada na seguinte rubrica orçamentária:

**Função Programática:**



I. 6.3107.08.244.1111.2168 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Elemento e Subelemento de despesa:**

I. 4.4.90.52 – 42: MOBILIÁRIO EM GERAL

**Fonte:** 15000000012301 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer das infrações elencadas no Art. 155, da Lei nº 14.133/21.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.2.4. **Multa:**

19.2.4.1. pelo atraso na entrega dos materiais objeto da presente contratação, multa de 1 % (um por cento) do valor total do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 20 % (vinte por cento);

19.2.4.2. pela recusa em efetuar o fornecimento e ou pela não entrega do objeto, caracterizada em 5 (cinco) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado, multa de 30 % (trinta por cento) do valor total do objeto não entregue.

19.2.4.3. compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

19.2.4.4. as multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30 % (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.2.4.5. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devidos à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

19.2.4.6. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a apresentação de defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



19.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 20. DAS PRERROGATIVAS

20.1. Não se aplica.

## 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. Não haverá formalização de instrumento contratual, pois o objeto será fornecido de forma imediata e integral (parcela única). (Art. 95, Lei nº 14.133/21)

## 22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1. Não se aplica.

## 23. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

23.1. Não se aplica.

## 24. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

24.1. A execução da contratação e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

## 25. DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do futuro termo contratual, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

## CAMPO DE IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
<b>GUSTAVO RAFAEL PELLIN MARIA</b> Elaboração do Termo de Referência	<b>ALBERTO CARLOS ANDRADE LOPES FILHO</b> Integrante Técnico
AUTORIDADE SUPERIOR	
<b>KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL</b> Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social	



**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	UN	<b>LONGARINA 3 LUGARES</b> LONGARINA COM 3 LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM BASE FIXA. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	3	<b>R\$ 397,00</b>	<b>R\$ 1.191,00</b>
2	UN	<b>CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, SEM BRAÇO</b> CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO OU TECIDO. COM RODÍZIOS. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	10	<b>R\$ 461,50</b>	<b>R\$ 4.615,03</b>
3	UN	<b>MESA EM L COM GAVETEIRO</b> ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" 1,50X1,50x0,70x0,74, C/ 2 GAVETAS PÉS DE METAL, PÉS NIVELADORES. MÓVEL FABRICADO EM MDP DE ALTA DENSIDADE 15MM OU SUPERIOR. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	1	<b>R\$ 845,67</b>	<b>R\$ 845,67</b>
4	UN	<b>MESA DE REUNIÕES RETANGULAR 2 METROS</b> MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDP 25MM OU SUPERIOR, DIMENSÕES 74 X 200 X 200 CM, COM PÉS DE METAL COM DIMENSÕES 30 X 50. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	1	<b>R\$ 746,50</b>	<b>R\$ 746,50</b>
5	UN	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE PLÁSTICO PRETA</b> CADEIRA FIXA SEM BRAÇO COM ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO COR PRETA. ESTRUTURA E PÉS METÁLICOS. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	10	<b>R\$ 237,00</b>	<b>R\$ 2.370,00</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

6	UN	<b>CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO</b> CADEIRA FIXA SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, COM REVESTIMENTO DE TECIDO OU CORVIN, SEM COSTURA, BASE FIXA COM PÉS DE METAL, ALTURA 85 CM X LARGURA 53 CM X PROFUNDIDADE 50 CM. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	9	<b>R\$ 246,48</b>	<b>R\$ 2.218,35</b>
7	UN	<b>CADEIRA DE PLÁSTICO BISTRO SEM BRAÇO BRANCO</b> CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRACOS, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIURETANO VIRGEM, COM SUPORTE PARA 120KG. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	50	<b>R\$ 104,72</b>	<b>R\$ 5.236,00</b>
8	UN	<b>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS</b> ARQUIVO DE AÇO FABRICADO EM CHAPA 26, COM 4 GAVETAS COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS, COM PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NAS GAVETAS, FECHADURA COM CHAVES, TRILHOS TELESCÓPICOS, PÉS DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 133 CM X LARGURA 47 CM X PROFUNDIDADE 71 CM. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	5	<b>R\$ 798,67</b>	<b>R\$ 3.993,33</b>
9	UN	<b>ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO COM 1 PORTA</b> ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO FABRICADO EM CHAPA 26, COM 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR CREMALHEIRAS INTERNAS, 4 GANCHOS INTERNOS, PORTA COM REFORÇO ÔMEGA, PUXADOR FECHADURA COM CHAVES, PINTURA EPOX ELETROESTÁTICO. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	5	<b>R\$ 585,50</b>	<b>R\$ 2.927,48</b>
10	UN	<b>ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS</b>	5	<b>R\$ 1.456,71</b>	<b>R\$ 7.283,57</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS, FABRICADO EM AÇO COM CHAPA 26, PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO, PÉS DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES TOTAIS: ALTURA 198 CM X LARGURA 93 CM X PROFUNDIDADE 40 CM. DIMENSÕES DOS VÃOS: 44 CM X 26 CM. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.			
11	UN	<b>ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS</b> ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS. FABRICADO EM CHAPA 24, COM PINTURA ELETROESTÁTICA, PORTAS COM REFORÇO ÔMEGA, PUXADOR E FECHADURA COM CHAVE, MEDIDAS: 1,80 X 0,80 X 0,40 CM. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	4	<b>R\$ 1.079,12</b>	<b>R\$ 4.316,47</b>
12	UN	<b>ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS COM REFORÇO X</b> ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS 30CM, TAMANHO 198 CM X 92 CM X 30 CM, COM ALTURA REGULÁVEL, SISTEMA DE REFORÇO X, 30KG POR PRATELEIRA, COM SAPATAS DE PLÁSTICO E PARAFUSOS INCLUÍDOS. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	1	<b>R\$ 466,44</b>	<b>R\$ 466,44</b>
13	UN	<b>MESA RETA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM GAVETA</b> MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDIDAS EM CENTÍMETROS: 120 X 60 X 74 COM PÉS EM TUBULAR COM TAMPO DE MDP COM GAVETEIRO EMBUTIDO DE DUAS GAVETAS COM CHAVES. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	5	<b>R\$ 328,17</b>	<b>R\$ 1.640,83</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>				<b>R\$ 37.850,68</b>	





**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 FMAS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO CRAS NELCIRENE RODRIGUES SOARES, EQUIPAMENTO VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para o atendimento das necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PROPOSTA:**

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	UN	<b>LONGARINA 3 LUGARES</b> LONGARINA COM 3 LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM BASE FIXA. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	3			
2	UN	<b>CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, SEM BRAÇO</b> CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO OU TECIDO. COM RODÍZIOS. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	10			
3	UN	<b>MESA EM L COM GAVETEIRO</b> ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" 1,50X1,50x0,70x0,74, C/ 2 GAVETAS PÉS DE METAL, PÉS NIVELADORES. MÓVEL FABRICADO EM MDP DE ALTA DENSIDADE 15MM OU SUPERIOR. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	1			
4	UN	<b>MESA DE REUNIÕES RETANGULAR 2 METROS</b> MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDP 25MM OU SUPERIOR, DIMENSÕES 74 X 200 X 200 CM, COM PÉS DE METAL COM DIMENSÕES 30 X 50. O	1			



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.				
5	UN	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE PLÁSTICO PRETA</b> CADEIRA FIXA SEM BRAÇO COM ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO COR PRETA. ESTRUTURA E PÉS METÁLICOS. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	10			
6	UN	<b>CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO</b> CADEIRA FIXA SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, COM REVESTIMENTO DE TECIDO OU CORVIN, SEM COSTURA, BASE FIXA COM PÉS DE METAL, ALTURA 85 CM X LARGURA 53 CM X PROFUNDIDADE 50 CM. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	9			
7	UN	<b>CADEIRA DE PLÁSTICO BISTRO SEM BRAÇO BRANCO</b> CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRACOS, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIURETANO VIRGEM, COM SUPORTE PARA 120KG. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	50			
8	UN	<b>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS</b> ARQUIVO DE AÇO FABRICADO EM CHAPA 26, COM 4 GAVETAS COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS, COM PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NAS GAVETAS, FECHADURA COM CHAVES, TRILHOS TELESCÓPICOS, PÉS DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 133 CM X LARGURA 47 CM X PROFUNDIDADE 71 CM. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES	5			



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.				
9	UN	<b>ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO COM 1 PORTA</b> ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO FABRICADO EM CHAPA 26, COM 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR CREMALHEIRAS INTERNAS, 4 GANCHOS INTERNOS, PORTA COM REFORÇO ÔMEGA, PUXADOR FECHADURA COM CHAVES, PINTURA EPOX ELETROESTÁTICO. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	5			
10	UN	<b>ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS</b> ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS, FABRICADO EM AÇO COM CHAPA 26, PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO, PÉS DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES TOTAIS: ALTURA 198 CM X LARGURA 93 CM X PROFUNDIDADE 40 CM. DIMENSÕES DOS VÃOS: 44 CM X 26 CM. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	5			
11	UN	<b>ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS</b> ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS. FABRICADO EM CHAPA 24, COM PINTURA ELETROESTÁTICA, PORTAS COM REFORÇO ÔMEGA, PUXADOR E FECHADURA COM CHAVE, MEDIDAS: 1,80 X 0,80 X 0,40 CM. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	4			
12	UN	<b>ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS COM REFORÇO X</b> ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS 30CM, TAMANHO 198 CM X 92 CM X 30 CM, COM ALTURA REGULÁVEL, SISTEMA DE REFORÇO X, 30KG POR PRATELEIRA, COM SAPATAS DE PLÁSTICO E PARAFUSOS INCLUÍDOS. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR	1			



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.				
13	UN	<b>MESA RETA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM GAVETA</b> MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDIDAS EM CENTÍMETROS: 120 X 60 X 74 COM PÉS EM TUBULAR COM TAMPO DE MDP COM GAVETEIRO EMBUTIDO DE DUAS GAVETAS COM CHAVES. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.	5			
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>						<b>R\$</b>

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Porto Nacional, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.

**\* APRESENTAR O CATÁLOGO DOS MOVÉIS**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.  
REFERENTE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 FMAS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO CRAS NELCIRENE RODRIGUES SOARES, EQUIPAMENTO VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV):

#### **I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR**

**DECLARA** para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo 2022006151, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 FMAS**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **DECLARA**, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

#### **II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**DECLARA**, em atendimento ao previsto no Edital do processo , objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 FMAS**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

#### **III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**

**DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

#### **IV - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei 14.133/21.

#### **V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**DECLARA** expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

Por ser expressão da verdade, firmamos as presentes.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2024.

#### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa*

*Assinatura do Representante Legal da Empresa*

*Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.*